



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 107/2025

EMENTA: Fixa o valor do auxílio-alimentação dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco e dá outras providências.

AUTOR: Mesa Diretora

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 20/05/2025

RELATOR: Fabricio Preis de Mello - PL

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei em análise fixa o valor do auxílio-alimentação dos servidores efetivos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco em R\$ 550,00 mensais, com caráter indenizatório. Determina ainda que o valor seja atualizado anualmente, no mês de março, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, assegurando a recomposição das perdas inflacionárias do período. O pagamento será realizado exclusivamente em pecúnia, com lançamento na folha de pagamento e discriminação específica em contracheque. Ressalta-se que o servidor que acumular cargos públicos fará jus a um único benefício.

A proposição encontra respaldo legal, estando de acordo com a competência legislativa do Município (art. 30, inciso I, da Constituição Federal). O benefício possui natureza indenizatória, o que afasta a incidência de encargos previdenciários e tributários, conforme jurisprudência consolidada.

Importa destacar que o projeto refere-se exclusivamente aos servidores efetivos, ou seja, aqueles admitidos mediante concurso público, conforme disposto na legislação municipal vigente. Dessa forma, o auxílio-alimentação não se estende a ocupantes de cargos em comissão.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A redação do projeto está adequada sob os aspectos gramatical, técnico-legislativo e jurídico, sem apresentar vícios de constitucionalidade ou ilegalidade.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL** à regimental tramitação.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, Alexandre Zoche - PRD, Anne Cristine Gomes da Silva Cavali - PSD, Eduardo Albani Dala Costa - Republicanos, conforme



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorfabricio@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 14 de julho de 2025, **acompanham** o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 107/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 4 pessoas: FABRICIO PREIS DE MELLO, ALEXANDRE ZOCHE, ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI e EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/53D0-EC6F-A28D-7CFF> e informe o código 53D0-EC6F-A28D-7CFF



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

📞 (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532

✉️ <http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorfabricio@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53D0-EC6F-A28D-7CF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 14/07/2025 17:35:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALEXANDRE ZOCHE (CPF 044.XXX.XXX-05) em 14/07/2025 17:37:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 14/07/2025 18:00:46
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 15/07/2025 13:06:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/53D0-EC6F-A28D-7CF5>